

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO Nº 127 DE 14 DE JULHO
DE 2026.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe o confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; art. 31, da Lei 8.934/94; art. 16 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; art. 65 e 66 da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022; arts. 04 a 08 da Resolução JUCIS/DF nº 03, de 16 de dezembro de 2024, e em cumprimento às disposições contidas no art. 60 da Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, **RESOLVE**:

Tornar público o CANCELAMENTO DA MATRÍCULA do Leiloeiro Público Oficial Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO**, RG nº 347-XXX, expedido pela SSP/DF, CPF nº 113.XXX.XXX-68, sob matrícula nº 41, de 16 de novembro de 2006, **por destituição**, devendo o mesmo ser excluído do quadro de leiloeiros da JUCIS-DF, e CONVOCA os terceiros interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 14/07/2026, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208477539** Código CRC: **6DADAA02**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358